



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA

Resolução Nº 49 CIR/BC de 25 de novembro de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Execução da Emenda Parlamentar Nº 167/2021 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar ambulância no Município de Poconé/MT, Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei Complementar nº 141 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e dá outras providências;
- III. **A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos (revogou a Lei Nº. 8.666/93);
- IV. **O Decreto Estadual MT nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;
- V. **A Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- VI. **O DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019** que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- VII. **A Portaria nº. 078/2021/GBSES/MT, de 19 de fevereiro de 2021**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios, no exercício de 2021;
 - **A Resolução CIB/MT nº. 139, de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no Estado de Mato Grosso;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

- **O TERMO DE COMPROMISSO Nº 251/2021 de 23/07/2021** – “Termo de Compromisso que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Poconé para fins que se destina” DO OBJETO Resolução CIB nº 139/2015 e Portaria nº 078/2021/GBSES com a finalidade de “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para equipar a ambulância da SM. O Fundo Municipal de Saúde de Poconé/MT, ora compromissado, receberá o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.
- VIII. **A Resolução do Conselho Municipal de Saúde** de Santo Antônio de Leverger Nº 14/CMS/2021 de 31 de agosto de 2021 que “Resolve: Aprovar o Plano de Aplicação da emenda parlamentar nº 167, de autoria da Deputada Janaína Riva. Objeto detalhado: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Ambulância no município de Poconé/MT, no valor de 50 mil reais”;
- IX. **O Ofício Nº 266/GDJR/2021** de 12 de novembro de 2021 do Gabinete da Deputada Janaína Riva, informando sobre a Emenda Parlamentar Nº 167 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo objeto detalhado: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Ambulância no município de Poconé/MT;
- X. **O Ofício Nº 586 SMC/SMS/2021 de 16/11/2021** da Secretaria de Saúde de Poconé, com solicitação de pauta para aprovação do projeto de Emenda Parlamentar Nº 167 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo objeto detalhado: “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Ambulância no município de Poconé/MT”;
- XI. **O PARECER TÉCNICO Nº 050/AS/ERSBC, de 18 de novembro de 2021, FAVORÁVEL** ao O Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar Estadual Nº 167/2021 - “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Ambulância no município de Poconé/MT”, cujo beneficiado é a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Poconé, **CNPJ 03.162.872/0001-44.**

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Execução da Emenda Parlamentar Nº 167/2021 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinada à “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Ambulância no município de Poconé/MT, Região de Saúde da Baixada Cuiabana., conforme Anexo Único desta Resolução;

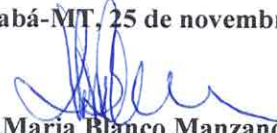
Art. 2º - Os equipamentos e materiais permanentes para equipar a ambulância da Secretaria Municipal de Saúde do município de Poconé;

Art. 4º - Compete ao município apresentar à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, relatório da execução da ação e a nota fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2021.


Cláudia Regina Marques Vasconcelos Moreno
Coordenadora da CIR/BC


Rosa Maria Blanco Manzano
Vice Regional do COSEMS/MT